



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**  
**DECISÃO COREN/RJ N.º 237/2016**

*Homologa os registros das empresas no âmbito do  
COREN/RJ e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO:**

- a) Os termos do inciso I, III e XXVIII do art. 22 c/c art. 23, inciso I do Regimento Interno do Coren-RJ;
- b) Os termos do § 3º do art. 16 da Resolução Cofen nº 255/2001;
- c) A deliberação da ROP 501ª, ocorrida em 13/12/2016.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Homologar os registros das Empresas realizadas no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, referente ao mês de novembro de 2016.

**Paragrafo Único.** O Anexo único será disponibilizado no site oficial do Coren-RJ.

**Art. 2º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016.

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**  
Presidente  
Coren-RJ nº 9.719

**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
Primeira Secretária  
Coren-RJ nº 52.304